

= Decreto n.º 119 =

O Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe confere o art. 52, n.º IV, da Lei n.º 1, de 18 de Setembro de 1947, aposenta, a partir de 28 de Dezembro corrente, o Senhor Antonio Ferreira Barboza, no cargo de Administrador do Mercado Municipal, nos termos do artigo 189 do Decreto-Lei estadual n.º 13.030, de 28 de Outubro de 1942, com os proventos mensais de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros).

P. M. de Lorena, 31 de Dezembro de 1951.

Braz Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal em 31 de Dezembro de 1951.

Renilde de Castro R. Silva
Secretária interina